

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 398/2020

11 de dezembro de 2020.

Sumula: Abre ao Orçamento Fiscal e ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Nova Londrina, em favor dos órgãos Secretaria Estratégica de Educação e Secretaria Estratégica de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para reforço de dotação na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente			
319013: Obrigações Patronais (118).....			R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032 MANUTENÇÃO DO PAB			
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente			
319113: Obrigações Patronais (268).....			R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011	2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Basica - Exercício Corrente			
319113: Obrigações Patronais (126).....			R\$ 3.000,00
ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde			
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016	2032	MANUTENÇÃO DO PAB	
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente			
319013: Obrigações Patronais (266).....			R\$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 4.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 399/2020

11 de dezembro de 2020.

Sumula: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
339036: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (93).....			R\$ 30.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
 Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
 CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
 pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2020

11 de dezembro de 2020.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64,45 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 64,45 (sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
04.123.0005.2037 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO			
FONTE: 736 – Programa MSD/Peti Bolsa - Exercícios Anteriores			
		339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30,73

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda
UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
04.123.0005.2037 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO			
FONTE: 618 – Op. De credito – Pavimentação Asfáltica – contrato 2011 - Exercícios Anteriores			
		339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 33,72
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 64,45

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ 64,45 (sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 736 – Programa MSD/Peti Bolsa - Exercícios Anteriores.....R\$ 30,73
FONTE: 618 – Op. De credito – Pavimentação Asfáltica – contrato 2011 - Exercícios Anteriores.....R\$ 33,72

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA N° 310/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2020

LOCADOR: WILLYAN BELASCOSA DE MENDONÇA
CPF n° 086.950.639-09

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para fins de concessão do benefício do Programa Aluguel Social, para atender família da Srª Eva Luiz, que encontra-se em situação de risco.

DO VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais
Total R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Do Prazo: 06 MESES

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 26 de novembro de 2020.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social

